



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 386



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 233/2026 de 28 de agosto de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 7.558,07 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 Atenção Básica de Saúde

05.001.10.301.1500.2.022 Atendimento da atenção básica em saúde

620 3.3.90.39.00.00 370 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.558,07
JURÍDICA

Total Suplementação: 7.558,07

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3370 (370)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO - exerc. ant	7.558,07
Total		7.558,07

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 234/2026 de 28 de agosto de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	Atenção Básica de Saúde				
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde				
622	3.3.90.39.00.00	370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00	
621	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.400,00	
Total Suplementação:				49.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.001	Atenção Básica de Saúde				
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde				
53	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	39.400,00	
52	3.3.90.30.00.00	370	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00	
Total Redução:				49.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA Nº 271/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 18 de março de 2027, o prazo de vigência das Portarias, das Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abaixo relacionadas:

I. **PORTARIA Nº 246/2025**, de 18 de março de 2025, que nomeou a Servidora **PATRICIA DA SILVA ABREU**, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.831.415-0/PR e CPF sob nº 077.956.779-, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas**;

II. **PORTARIA Nº 247/2025**, de 18 de março de 2025, que nomeou a Servidora **ALINE FRANCIELI VICTOR**, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.970.760-7/PR e CPF sob nº 057.366.139-1, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas**;

III. **PORTARIA Nº 249/2025**, de 18 de março de 2025, que nomeou a Servidora **SILVANA SOARES DE SOUZA COGO**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.997.438-2/PR e CPF sob nº 045.820.799-38, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**;

IV. **PORTARIA Nº 250/2025**, de 18 de março de 2025, que nomeou a Servidora **MAYARA CORDEIRO GALVÃO**, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.063.709-2/PR e CPF sob nº 112.418.519-48, para o Cargo de Provimento Temporário de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

.....